

PORTARIA Nº. 1099/2019 – SEASTER, DE 31 DE MAIO DE 2019

Nome: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Cargo: AGENTE DE ARTES PRATICAS
Matricula Nº 54188102/1
Período: 04/04/2019 a 02/06/2019
Lotação: DAF/SEASTER
(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1100/2019 – SEASTER, DE 31 DE MAIO DE 2019

Nome: MERI ONICE MORAES DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Matricula Nº 57233812/1
Período: 24/11/2018 a 27/11/2018
Lotação: DAS/SEASTER
(04 quatro dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1101/2019 – SEASTER, DE 31 DE MAIO DE 2019

Nome: ROSILENE TEIXEIRA DE LIMA
Cargo: SERVENTE
Matricula Nº 5031648/1
Período: 03/04/2019 a 31/07/2019
Lotação: DAS/SEASTER
(120 cento e vinte dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1102/2019 – SEASTER, DE 31 DE MAIO DE 2019

Nome: SOLANGE DO SOCORRO TEIXEIRA NASCIMENTO
Cargo: MONITOR
Matricula Nº 54195018/1
Período: 14/03/2019 a 18/03/2019
Lotação: DAS/SEASTER
(05 cinco dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1103/2019 – SEASTER, DE 31 DE MAIO DE 2019

Nome: WANDERSON LOBATO MACIEL
Cargo: ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matricula: 8085209/1
Período: 24/04/2019 a 22/06/2019
Lotação: DAS / SEASTER
(60 sessenta dias) DE LICENÇA SAUDE
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 445525**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 1234/2019 – SEASTER, DE 17 JUNHO DE 2019.**

Nome: FABIANE ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matricula Nº 5912544/1
339030: Material de Consumo: R\$ 2.000,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Conceder suprimento a servidora com objetivo de custear despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação.

PORTARIA Nº. 1044/2019 – SEASTER, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Nome: REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES
Cargo: PROFESSOR Matricula Nº 3193926/1
339030: Material de Consumo: R\$ 50,00
339036: Pessoa Física: R\$ 630,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Conceder Suprimento de Fundo a servidora, com objetivo de custear despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação.
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 445518**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 1236/2019 – SEASTER, DE 17 JUNHO DE 2019.**

Nome: PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO
Cargo: COORDENADOR
Matricula: 5946524/1
Origem: BELÉM /PA
Destino: BENEVIDES/PA
Período: 18 a 19/06/2019
Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: de realizar ações de Inclusão Sócio-produtiva, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações PAA etc.

PORTARIA Nº. 1237/2019 – SEASTER, DE 17 JUNHO DE 2019.

Nome: LUAN ALVES SILVA
Cargo: GERENTE
Matricula: 5946734/1
Origem: BELÉM /PA
Destino: BENEVIDES/PA
Período: 18 a 19/06/2019
Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: de realizar ações de Inclusão Sócio-produtiva, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações PAA etc.

PORTARIA Nº. 1238/2019 – SEASTER, DE 17 JUNHO DE 2019.

Nome: MARCOS FLAVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Matricula Nº 5938895/1
Origem: BELÉM /PA
Destino: BENEVIDES/PA
Período: 18 a 19/06/2019
Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: de Conduzir veículo com equipe Técnica da DISAN/SEASTER.
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
Secretário Adjunto de Assistência Social

Protocolo: 445520**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2019/CEAS/PA
RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2019/CEAS/PA, de 24 de abril de 2019.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto pelo art. 11, inciso X, da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e o art. 4º, VIII, do Regimento Interno do colegiado, que preveem, dentre as competências do CEAS/PA, convocar a cada dois anos a Conferência Estadual de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada; e
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Para a organização da XII Conferência Estadual de Assistência Social fica constituída a Comissão Organizadora composta pelas seguintes comissões permanentes:

- I - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais;
 - II - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social;
- Art. 2º A Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social terá como atribuições:
- I - preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Estadual;
 - II - propor e encaminhar para aprovação do Pleno e/ou Mesa Diretora, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Estadual de Assistência Social;
 - III - organizar e coordenar a XII Conferência Estadual de Assistência Social;
 - VI - promover a integração com os setores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XII Conferência Estadual;
 - V - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
 - VII - subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS;
 - VIII - manter o CEAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Estadual;
- Art. 3º. Para a operacionalização da XII Conferência Estadual de Assistência Social a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- I - Secretaria Executiva do CEAS;
 - II - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.
- Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social.
- Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de assistência social, bem como consultores e convidados.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém (PA), 24 de abril de 2019.
Inocêncio Renato Gasparim
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo: 445517